DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022 **Ano V | Edição nº 612** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.934/22.

"Dispõe sobre a transferência de local de trabalho da servidora pública municipal, conforme especifica"

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que servidora pública municipal Senhora SIMONE CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, ocupante do cargo de agente administrativo financeiro II, atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade administrativa por carência de servidor para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, e que diante dessa situação e face ao princípio da discricionariedade, a Administração efetua a lotação em outro local de trabalho, sempre respeitando as atribuições originárias de seu cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 24 de novembro de 2022, fica a servidora pública municipal SIMONE CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, lotada no cargo de agente administrativo e financeiro II, transferida da Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas funções junto ao Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, autorizado e dar ciência a servidora e fazer as anotações de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 17 de novembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta prefeitura na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO
Secretário Executivo

.....